



## Câmara Municipal de Benavente

### PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL / CANALIZADOR PROCEDIMENTO D

#### VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO

#### ATA DO JÚRI

Aos 18 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, reuniram os elementos do júri: Vitor Manuel Matias Cardoso, técnico superior, que preside, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Vasco Isidro Duarte dos Santos, assistente operacional/canalizador, os quais constituem o júri do procedimento, nos termos constantes do Aviso nº **369/2022**, de 05 de dezembro, publicado, por extrato, no Diário da República, II Série, nº 246, de 22 de dezembro, sob o número nº 25013/2023, identificado no referido aviso como procedimento “D”, a fim de procederem à verificação dos requisitos de admissão e à elaboração da lista dos candidatos admitidos, dos que devem corrigir a sua candidatura e dos que deverão ser excluídos, com a indicação dos motivos da exclusão.

Visto o processo do concurso, verificou-se que requereram a sua admissão os seguintes concorrentes:

Alberto Carlos Ferreira Monteiro

Bruno Alexandre Pinheiro de Oliveira

José Manuel Inácio Volkery

Luís Alberto Ribeiro Antunes

Luís André Caramelo Cardoso

Manuel da Cunha Borges

Mário Alexandre Teixeira Baldeante

*Cardoso.*  
1  
*W*

Paulo Alexandre Marques da Silva Chula

Vitor Seva Escobar

Passando à verificação das candidaturas, o júri deliberou:

**Admitir todos os candidatos**, pelo facto de os pedidos terem sido apresentados dentro do prazo fixado, se encontrarem formulados nos termos legais e os interessados possuírem os requisitos exigidos à data da apresentação das candidaturas, não tendo deficiências a suprir:

Alberto Carlos Ferreira Monteiro

Bruno Alexandre Pinheiro de Oliveira

José Manuel Inácio Volkery

Luís Alberto Ribeiro Antunes

Luís André Caramelo Cardoso

Mário Alexandre Teixeira Baldeante

Manuel da Cunha Borges

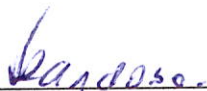
Paulo Alexandre Marques da Silva Chula

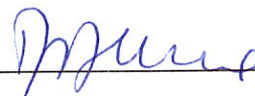
Vitor Seva Escobar

O júri deliberou, ainda, notificar os candidatos da sua admissão, em cumprimento do disposto no referido nº 4 do art.º 16º, sendo, no entanto, dispensada a sua pronúncia, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do artº 124º do CPA.

As deliberações foram todas tomadas por unanimidade.

O JÚRI,

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_